

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

A **Secretária de Saúde**; a **Secretária de Educação**; a **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social**; o **Secretário de Governo** e, por fim a **Secretário de Cultura e Turismo do Município de Uruburetama**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no inciso III, parágrafo 2º, do Art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo;

AUTORIZAM:

A abertura de Procedimento Administrativo de Adesão à **Ata do Registro nº 01.019/2022 da Pregão Eletrônico nº 01.019/2022 - PERP**, gerenciado pelo **Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba**, Estado do Ceará, regido pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e toda legislação pertinente, para o **objeto** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo, itens a serem aderidos constam em anexo.

01. OBJETO: Contratação dos serviços para execução de eventos artísticos e festividades, destinados a atender as demandas das diversas Unidades Administrativas do Município de Uruburetama;

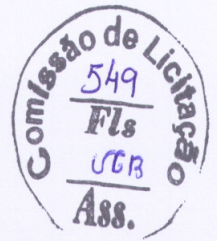
02. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Governo; Secretaria de Cultura e Turismo;

03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **01 - Secretaria de Governo** - 02.01 Secretaria Municipal de Governo - 04.122.0031.2.008.0000 - Festividades Cívicas e Cerimonial Oficial; **02** - 08.01 Secretaria Municipal de Educação - 12.368.0171.2.050.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME; **03 - Secretaria de Saúde** - 09.01 Secretaria Municipal de Saúde - 10.122.0111.2.072.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria De Saúde - SMS; **04 - Secretaria de Assistência Social** - 10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.122.0071.2.089.0000 - Gestão Administrativa Da Assistência Social e **05 - Secretaria de Cultura e Turismo** - 07.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - 13.392.0213.2.043.0000 - Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'M. Sousa' and other illegible marks.



Governo Municipal
URUBURETAMA
Novas ideias para mudar



04. ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

05. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta de recursos próprios do erário municipal.

Uruburetama/CE, 01 de março de 2023.

marques

Maria Adriana Marques de Sousa
Secretária de Saúde

Chaves

Adrijane Mesquita Chaves
Secretária de Educação

Lucélia Cássia R. Viana

Lucélia Cássia Rodrigues Viana
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Assistência Social

[Signature]

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretaria de Governo

[Signature]

Jucivando de Sousa Moreira
Secretaria de Cultura e Turismo